

DECRETO Nº 2117/76  
de 14 de outubro de 1976

PUBLICADO ( ) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 180 de 26/10/1976

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 4º da Lei 1767, de 28 de novembro de 1975 e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969;

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito adicional no valor de Cr\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

6.20	Divisão de Estradas Municipais	
6.20-16885342.01	Manutenção dos Serviços de Conservação de Estradas	
6.20-3120	Material de Consumo .....	100.000,00
4.30	Divisão de Suprimentos	
4.30-03070212.01	Manutenção e Controle de Estoques	
4.30-3120	Material de Consumo:	
	3. Uniformes e Macacões .....	150.000,00
7.50	Setor de Conservação Vias e Próprios Públicos	
7.50-05221371.01	Repetidora - U.H.F.	
7.50-4130	Equipamentos e Instalações .....	30.000,00

Artigo 2º - A presente suplementação correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância, das seguintes dotações do orçamento vigente:

7.10	Setor de Limpeza Pública	
7.10-13764482.01	Manutenção de Serviços de Tratamento de Lixo	
7.10-3130	Serviços de Terceiros .....	100.000,00
7.50	Setor de Conservação de Vias e Próprios Públicos	

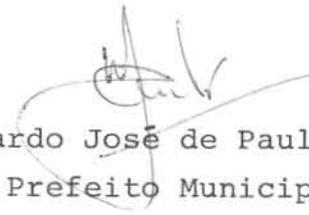


Continuação do Decreto nº 2117/76

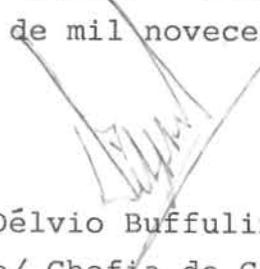
7.50-03605752.01 Conservação de Vias Públicas  
7.50-3130 Serviços de Terceiros ..... 180.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 1 de outubro de 1976.

  
Ednardo José de Paula Santos  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito aos quatorze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e seis.

  
Dêlvio Buffulin  
Resp. p/ Chefia de Gabinete

Publicado novamente por ter saído com incorreções.